### Como cadastrar Administradoras de Cartões:

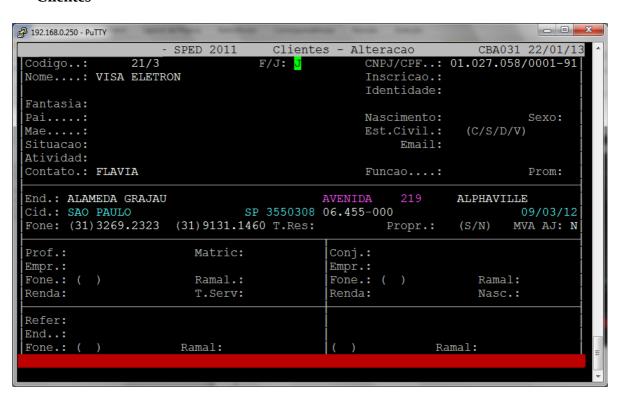
Cadastros de administradoras de Cartões é necessário para controle financeiro. Lembrando que para o controle financeiro desta movimentação e utilização correta é necessário treinamento específico.

# 1- Cadastro das Operadoras como Cliente

Antes de realizarmos as vinculações e definirmos os parâmetros necessários é preciso cadastrar as administradoras de Cartões como cliente.

Para acessar essa rotina siga o seguinte caminho:

Cadastros básicos Clientes Inclusão Clientes



O Usuário deverá preencher os dados da administradora como CNPJ, endereço, telefone, Etc. Dados como tipo Gerencial, dias de prazo e limite de crédito não devem ser preenchidos.

## 2- Definição dos parâmetros da Administradora

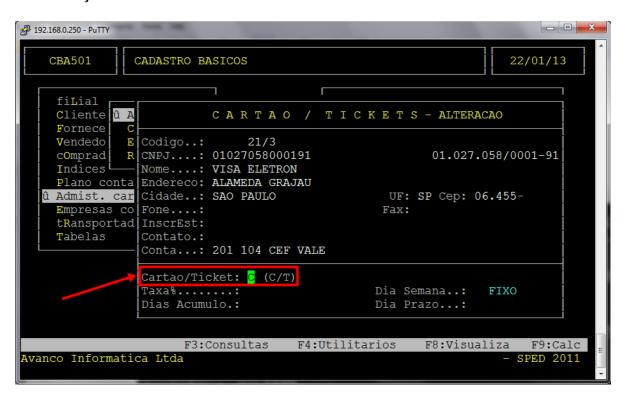
Feito o cadastro da administradora como cliente iremos definir os parâmetros da regra de negócio.

#### 2.1- Administradoras de Cartões de Crédito e Débito

No quadro abaixo veremos como definir os parâmetros da regra de negócio das Administradoras de Cartões de Crédito e Débito.

Para acessar essa rotina siga o seguinte caminho:

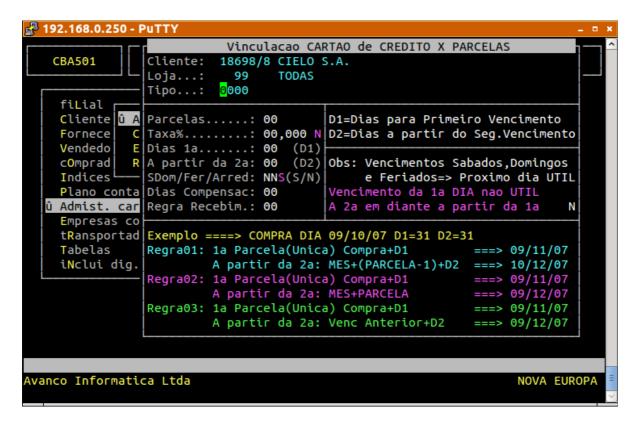
Cadastros Básicos Administ. de Cartão/ Tickets Alteração



Na primeira parte dos cadastros os dados básicos são trazidos do cadastro realizado anteriormente na rotina de clientes, sendo necessário informar apenas o contado e a conta de reembolso.

O que diferencia as administradoras entre Cartões e Tickets é o campo Cartão/Ticket como podemos ver na imagem acima.

Ao se preencher este campo com C – Cartão ou T – Ticket uma nova tela é aberta para a definição das taxas, parcelas e datas de vencimento como veremos abaixo:



Pode ser usado a mesma adminitradora de cartão para mais uma forma de pagamento, vinculando pelo o tipo gerencial ou por loja.

Ao se informar 00 no campo parcelas o sistema entende que esta parametrização é referente aos Cartões de Débito sendo necessário o preenchimento dos campos abaixo:

**Taxa:** Taxa de repasse para a administradora de Cartão sobre as vendas débito

**Dias 1a ou D1:** Dias para o primeiro vencimento, geralmente informado um dia que é o tempo de compensação.

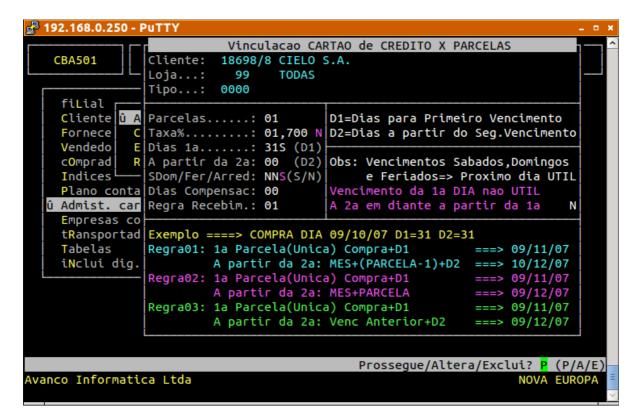
**A partir da 2a ou D2:** Dias para o segundo vencimento sempre tratado como zero, pois Cartões de débito possuem apenas uma parcela.

**SabDom/Feriado:** Estes parâmetros definem que o vencimento das parcelas irão postergar para o próximo dia útil caso ocorra de caírem em sábados, domingos ou feriados.

**Dias compensação:** Número de dias que as vendas levam para compensar após a data de vencimento devido a processamento bancário.

**Regra Recebimento:** Regra a ser utilizado na definição das datas de vencimento, para Cartões de débito o padrão é a regra 01.

#### Parâmetros Cartão de Crédito



Para a parametrização de Cartões de crédito o campo parcela deve ser preenchido com o número da parcela.

Ex: Para uma parcela única deve se informar parcela 01.

Para Cartões que permitem várias parcelas deve-se cadastrar cada parcela informando seu número correspondente.

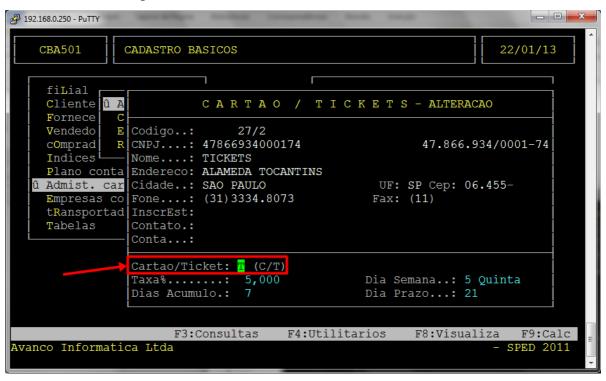
**Ex:** O Cartão permite parcelamento em até três vezes, é necessário cadastrar a parcela 1 informando todos os seus dados, a parcela 2 e 3 seguindo a mesma regra.

Os demais campos devem ser preenchidos utilizando os mesmos critérios informados anteriormente na parametrização dos Cartões de débito, com exceção do campo Regra.

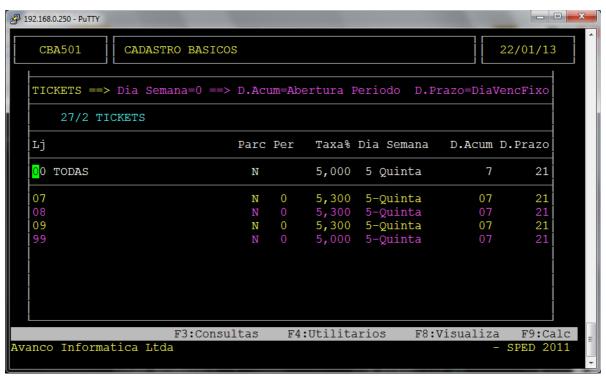
Recebimento que deve ser preenchido de acordo com a regra de negócio da administradora.

#### 2.2- Administradoras de Cartões Ticket

O mesmo processo realizado com o cadastro de administradoras de Cartões de Crédito e Débito deve ser realizado com as administradoras de Ticket, informando os dados no campo Contado e Conta para Reembolso.



O Campo **Cartão/Ticket** deve ser preenchido com a letra **T – Ticket** para que a tela de Parametrização seja exibida.



Na parametrização da regra de negócio das administradoras de ticket para data de vencimento o sistema permite informar diferentes taxas, datas de vencimento e períodos de acúmulo por filial.

Descrição dos campos:

**Taxa %:** Percentual de taxa de repasse para a administradora.

**Dia semana:** Dia para abertura do período de acúmulo, caso informado como 0 o sistema trata a regra como dia fixo de vencimento considerando o dia informado no campo D. Prazo.

Caso o período da administradora não possua dia fixo o ciclo de vencimento fixo deve se informar 9 no campo Dia semana para que o sistema abra uma opção onde se possa informar os ciclos e prazos da administradora.

**D. Acum:** Dias de acumulo dos lançamentos definido pelo período da administradora.

**D. Prazo:** Dias de prazo para os lançamentos que estão dentro do período de acúmulo ou vencimento fixo.